



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para dispensa de licitação.

3 – OBJETO

SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO, APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO, COM DOIS LOCUTORES PROFISSIONAIS, PARA O EVENTO OFICIAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26356	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE LOCUÇÃO, APRESENTAÇÃO E ANIMAÇÃO. COM DOIS LOCUTORES PROFISSIONAIS, PARA O EVENTO OFICIAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL NOS DIAS 09, 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026. SERVIÇOS INCLUSOS APRESENTAÇÃO COMPLETA DO EVENTO; CONDUÇÃO DO	1	UN	7.625,00	7.625,00



		CERIMONIAL OFICIAL, QUANDO NECESSÁRIO; CHAMADAS DE PALCO, AVISOS E COMUNICADOS; INTERAÇÃO DIRETA COM O PÚBLICO EM TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO; DIVULGAÇÃO, ANÚNCIO E AGRADECIMENTOS AOS APOIADORES E PATROCINADORES, CONFORME SOLICITADO PELA ORGANIZAÇÃO; TRABALHO EM DUPLA, PROPORCIONANDO MAIOR ENERGIA E DINAMISMO NAS APRESENTAÇÕES; SUPORTE À ORGANIZAÇÃO E ALINHAMENTO COM EQUIPE TÉCNICA, SONORIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO; DISPONIBILIDADE INTEGRAL DURANTE TODO O EVENTO, EM TODOS OS HORÁRIOS PREVISTOS; FLEXIBILIDADE PARA AJUSTES DE ÚLTIMA HORA SOLICITADOS PELA COORDENAÇÃO; PARTICIPAÇÃO EM ENSAIOS E ALINHAMENTOS ANTES DA ABERTURA OFICIAL			
TOTAL					7.625,00

5- JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços profissionais de locução, apresentação e animação, com a disponibilização de dois locutores profissionais, para a realização do evento oficial em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, constitui medida indispensável para assegurar a adequada condução da programação oficial, a organização do ceremonial e a interação qualificada com o público presente.



A referida contratação integra as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no âmbito da realização de evento oficial do calendário municipal, cujo objetivo é fortalecer a cultura local, promover o lazer, valorizar as comemorações institucionais e proporcionar uma experiência organizada, dinâmica e atrativa à população e aos visitantes.

Trata-se de evento de grande porte e ampla participação popular, que demanda apresentação profissional contínua, capaz de garantir fluidez na programação, clareza nas comunicações oficiais, correta condução dos protocolos institucionais, bem como a animação e engajamento do público entre as atrações artísticas. A ausência de profissionais qualificados ou a execução improvisada desses serviços poderia comprometer a organização do evento, a imagem institucional do Município e a experiência do público.

A execução dos serviços de locução e apresentação exige habilidades técnicas específicas, experiência comprovada em eventos públicos, domínio de ceremonial, capacidade de improvisação, dicção adequada, postura profissional e alinhamento permanente com a equipe de coordenação, sonorização e organização do evento. Tais atribuições demandam know-how especializado, inexistente de forma estruturada no quadro de servidores municipais, o que justifica a contratação de profissionais do ramo.

Considerando a proximidade do evento, a necessidade de garantir a condução profissional de toda a programação oficial, bem como o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 7.625,00, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 44/2023, por enquadrar-se nos limites legais estabelecidos.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada, necessária e proporcional, assegurando a organização, o dinamismo e a qualidade da programação comemorativa, o correto cumprimento do ceremonial oficial, a comunicação eficiente com o público e o êxito das comemorações do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, atendendo plenamente ao interesse público.

6 – DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

O contrato terá vigência limitada ao período necessário para a execução integral do objeto, compreendendo a prestação de serviços profissionais de locução, apresentação e animação, com a atuação de dois locutores profissionais, iniciando-se a partir da data de sua assinatura e encerrando-se após a conclusão de todas as atividades previstas, não ultrapassando o período de realização do



evento oficial nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

Prazo de Execução:

A Contratada deverá disponibilizar os dois locutores profissionais com antecedência mínima suficiente para participação em ensaios, reuniões de alinhamento e ajustes prévios, conforme orientação da coordenação do evento. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua durante todo o período do evento, abrangendo os horários de montagem, ensaios, abertura oficial, apresentações, intervalos e demais atividades programadas.

Local de Execução:

A execução do objeto ocorrerá no local designado para a realização do evento oficial em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, incluindo palco principal, pavilhão e demais espaços relacionados à programação festiva, ou em outros pontos que venham a ser indicados pela Administração Municipal, desde que vinculados à realização do evento.

Condições para Entrega e Execução:

A Contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico, observando, obrigatoriamente:

- disponibilização de dois locutores profissionais, com experiência comprovada em eventos públicos e institucionais;
- realização de apresentação completa do evento, incluindo condução do ceremonial oficial quando necessário;
- execução de chamadas de palco, avisos, comunicados e interação direta com o público em todos os momentos do evento;
- divulgação, anúncios e agradecimentos a apoiadores e patrocinadores, conforme orientação da organização;
- atuação em dupla, garantindo maior dinamismo, energia e continuidade nas apresentações;
- alinhamento permanente com a coordenação do evento, equipe técnica e sonorização, assegurando fluidez na programação;
- disponibilidade integral durante todos os dias e horários previstos para o evento;
- flexibilidade para atendimento de ajustes de última hora solicitados pela coordenação;
- participação em ensaios e reuniões preparatórias antes da abertura oficial.



O descumprimento dos prazos, das condições estabelecidas ou das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;



- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
05156	3.3.90.39.22.00-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	15.002.13.392.1301.2081	00842	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 7.625,00 (sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), definido com base em pesquisa de mercado previamente realizada, contemplando cotações junto a fornecedores do ramo de serviços profissionais de locução, apresentação e animação para eventos, em consonância com as exigências técnicas do objeto e com as práticas adotadas pela Administração Municipal para eventos oficiais.

Na definição do valor de referência, foram observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, sendo considerado o escopo completo dos serviços a serem prestados durante os três dias de evento, incluindo apresentação contínua, condução do ceremonial, interação com o público, suporte à organização e disponibilidade integral dos profissionais.

Ressalta-se que a empresa MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937, inscrita no CNPJ nº 22.261.228/0001-78, com sede no Município de Pitanga/PR, possui como atividade econômica principal Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividade plenamente compatível com o objeto da contratação. A proposta apresentada no presente processo administrativo mostrou-se compatível com os valores praticados no mercado e adequada ao escopo técnico exigido, demonstrando a vantajosidade econômica para a Administração Municipal.



A empresa apresentou proposta atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Projeto Básico, abrangendo a prestação de serviços profissionais de locução, apresentação e animação, com a disponibilização de dois locutores profissionais, para atuação durante todos os momentos do evento oficial em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.

A seleção da empresa MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937 fundamenta-se nos seguintes critérios objetivos:

- proposta compatível com os valores praticados no mercado, assegurando economicidade e vantajosidade;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- atuação compatível com o objeto, conforme CNAE principal registrado no CNPJ;
- capacidade técnica e operacional para atendimento do evento, considerando sua duração, complexidade e cronograma;
- regularidade jurídica, fiscal e cadastral, devidamente verificada no processo administrativo.

Considerando que o valor total da contratação enquadra-se no limite legal para dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 44/2023, e que a contratação atende diretamente ao interesse público ao assegurar a adequada condução da programação oficial e do ceremonial do evento, justifica-se a contratação direta da empresa MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937.

A medida observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução do evento comemorativo do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR e o atendimento ao interesse público.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços profissionais de locução, apresentação e animação, com a disponibilização de dois locutores profissionais, destinados à realização do evento oficial em comemoração ao 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR, nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2026.



O levantamento de preços foi realizado por meio de consulta a três empresas do ramo, com atuação compatível com o objeto, adotando-se metodologia comparativa que permitiu identificar valores praticados no mercado regional, em conformidade com as boas práticas de planejamento e gestão pública.

Para o presente processo administrativo, procedeu-se à análise criteriosa das propostas apresentadas, considerando fornecedores com experiência comprovada na condução de eventos públicos, aptos a atender às exigências técnicas relacionadas à apresentação, ceremonial, interação com o público e alinhamento com a coordenação e equipe técnica do evento.

A metodologia adotada possibilitou análise comparativa das propostas, levando em consideração não apenas o menor preço, mas também a capacidade técnica, a experiência profissional, a disponibilidade integral durante os dias do evento, a flexibilidade para ajustes operacionais e o atendimento às condições estabelecidas no Projeto Básico.

Na análise das propostas, foram considerados, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- valor apresentado, priorizando a proposta mais vantajosa ao erário;
- atendimento integral às especificações técnicas definidas no Projeto Básico;
- disponibilização de dois locutores profissionais, com atuação conjunta durante todo o evento;
- capacidade de atuação contínua, incluindo ensaios, cerimônias oficiais, apresentações e intervalos;
- experiência comprovada na realização de eventos públicos e institucionais.

Após avaliação comparativa, verificou-se que a empresa MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937, inscrita no CNPJ nº 22.261.228/0001-78, com sede no Município de Pitanga/PR, apresentou a proposta de menor valor dentre as três empresas consultadas, além de demonstrar plena compatibilidade técnica com o objeto, revelando-se a opção mais vantajosa sob os aspectos econômico e técnico para a Administração Municipal.

A empresa demonstrou capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, atendendo integralmente às exigências relativas à condução do evento, ceremonial oficial, interação com o público, disponibilidade integral durante todos os dias do evento e alinhamento com a coordenação, em conformidade com as condições estabelecidas no Projeto Básico.

Diante da análise realizada, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa MANOEL VITOR PINHEIRO 03236272937 é a que melhor atende ao



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

interesse público, observando simultaneamente os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e boa gestão dos recursos públicos, assegurando a adequada execução da programação oficial do 33º Aniversário do Município de Laranjal/PR.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 285/2025.

LARANJAL-PR, 17 de dezembro de 2025.

Cleusa Aparecida Anttkiewcz

Secretário Municipal de Cultura e Turismo